



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

## PORTARIA Nº 081, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

**RETIFICA A PORTARIA Nº 073/2012 DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Divino, GILVAN PINHEIRO DE FARIA**, no uso de atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VI, combinado com o art. 72, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando as inconsistências apontadas por meio do Sistema Informatizado de Fiscalização de Atos de Pessoal – FISCAP;

Considerando que o servidor **ADIR RUFINO** adquiriu o direito de se aposentar pelas regras do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88 em conformidade com a Emenda Constitucional nº. 41/2003;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica retificado conforme apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a Portaria nº. 073 de 31 de dezembro de 2012 que trata da concessão da aposentadoria por idade e tempo de serviços com proventos integrais ao servidor **ADIR RUFINO**, portador do CPF nº 409.744.806-49, no cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

**Art. 2º** - Segundo as normas constitucionais e infraconstitucionais o servidor **ADIR RUFINO** adquiriu o direito de se aposentar pelas regras do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88 em conformidade com a Emenda Constitucional nº. 41/2003 com os proventos de aposentadoria integrais ao tempo de serviço, no valor de R\$ 1.772,77 (hum mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Divino – MG, 11 de Agosto de 2017.

  
**GILVAN PINHEIRO DE FARIA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em 11/08/17  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

  
Ass: do responsável

**Gilberto Pinheiro de Miranda**  
CHEFE DE GABINETE